



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

CNPJ: 18.457.192/0001-25 Tel.: (034) 3264-1010

AV. Jonas Vilela Franco, 490 - CEP 38310-000 GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br / www.gurinhata.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI 14.133/21.

O objeto pretendido classifica-se como serviço parcelado de acordo com as necessidades do município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação para confecção e implementação do totem proporcionará uma visualização eficaz tanto para os cidadãos locais quanto para visitantes. Ele facilitará a identificação dos Departamentos Municipais e Obras que estão sendo realizadas, permitindo que os cidadãos encontrem o local facilmente e reforçando a importância do prédio, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a preservação da memória institucional. Ele acrescenta um elemento visual marcante à arquitetura do prédio, tornando-se parte integrante da identidade do órgão e do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O licitante deve realizar a prestação de serviço, para atender as necessidades dos Departamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.
- 4.2. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 4.3. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.4. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.
- 4.5. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de serviços sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 4.6. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

CNPJ: 18.457.192/0001-25 Tel.: (034) 3264-1010

AV. Jonas Vilela Franco, 490 - CEP 38310-000 GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br / www.gurinhata.mg.gov.br

Logo, a aquisição dos gêneros objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a prestação de serviços para fins de atendimento às necessidades institucionais. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo previsto no presente Estudo Técnico Preliminar, são aqueles que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a necessidade da administração, considerando os Documentos de Formalização de Demanda encaminhados pelos Diversos Departamento Municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TOTEM GURINHATÃ PASSARINHO em ACM Retro iluminado, base verde na medida delx3 mts, caixa vermelha com 2x3 e 30 cm de largura, luminoso logo passarinho medida 1,35x1mt ambos confeccionado em ACM revestidos com acrílico interno e verniz brilho com proteção UV Iluminação em TUBOLED Branco quente, com estrutura metálica chapa 18' recortado e instalação elétrica 12v para alimentação de cada painel	UN	14

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	TOTEM GURINHATÃ PASSARINHO em ACM Retro iluminado, base verde na medida delx3 mts, caixa vermelha com 2x3 e 30 cm de largura, luminoso logo passarinho medida 1,35x1mt ambos confeccionado em ACM revestidos com acrílico interno e verniz brilho com proteção UV Iluminação em TUBOLED Branco quente, com estrutura metálica chapa 18' recortado e instalação elétrica 12v para alimentação de cada painel	15.800,00	18.705,00	20.000,00

8.2. O investimento estimado para contratação pretendida é de 254.356,66 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) .

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

CNPJ: 18.457.192/0001-25 Tel.: (034) 3264-1010

AV. Jonas Vilela Franco, 490 - CEP 38310-000 GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br / www.gurinhata.mg.gov.br

Considerando as especificidades do presente objeto e tratar-se de apenas 01 (item) não se aplica o parcelamento para presente demanda.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem contratações correlatas ou interdependentes.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o futuro processo de contratação para fornecimento do bem/serviço, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do processo licitatório a ser deflagrado exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A instalação de totens de inauguração de obras pode causar vários impactos ambientais, dependendo de fatores como os materiais utilizados na fabricação do totem, o método de instalação e o destino final dos materiais após o término da sua vida útil. Abaixo estão alguns dos impactos ambientais mais comuns associados à instalação de totens de inauguração:

1. **Uso de Materiais Não Sustentáveis:** Se os totens forem feitos de materiais não sustentáveis, como plástico convencional ou metal não reciclado, a produção desses materiais pode ter impactos significativos no meio ambiente, incluindo o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e a emissão de poluentes durante o processo de fabricação.
2. **Consumo de Energia e Emissões:** A fabricação e o transporte dos totens podem exigir o uso de energia e combustíveis fósseis, resultando em emissões de gases de efeito estufa e contribuindo para as mudanças climáticas. Além disso, a iluminação de totens que funcionam com energia elétrica pode aumentar o consumo de eletricidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

CNPJ: 18.457.192/0001-25 Tel.: (034) 3264-1010

AV. Jonas Vilela Franco, 490 - CEP 38310-000 GURINHATÃ- MINAS GERAIS

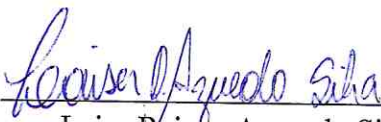
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br / www.gurinhata.mg.gov.br

3. **Impacto Visual e Paisagístico:** A instalação de totens pode alterar a paisagem visual do local da obra, especialmente se forem grandes ou tiverem designs intrusivos. Isso pode afetar a estética natural do ambiente e reduzir a biodiversidade em áreas sensíveis.
4. **Geração de Resíduos:** No final da sua vida útil, os totens de inauguração podem se tornar resíduos sólidos que precisam ser descartados adequadamente. Se os materiais utilizados na fabricação não forem facilmente recicláveis ou compostáveis, isso pode contribuir para a acumulação de resíduos em aterros sanitários ou para a poluição do solo e da água se forem descartados de forma inadequada.
5. **Uso de Químicos e Tintas:** Alguns totens podem ser tratados com produtos químicos ou revestidos com tintas que contenham substâncias tóxicas, como solventes ou metais pesados. A liberação dessas substâncias no meio ambiente pode representar riscos para a saúde humana e a vida selvagem, além de contaminar o solo e os recursos hídricos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida.

16. RESPONSÁVEIS:


Laisa Raiane Azevedo Silva
Matricula 2450

João Batista Macedo
Técnico em licitações